



# Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 - Centro - CEP: 78565-000

## LEI MUNICIPAL Nº. 1022/2017

### **SUMULA: DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA BANDEIRANTES/MT.**

**VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º**- Fica declarado de utilidade Pública O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – SISPUMNB do Município de Nova Bandeirantes/MT, CNPJ nº, 10.392.446/0001-62, AVENIDA Comendador Luiz Meneghel, s/nº Centro, Nova Bandeirantes, CEP 78.565.000.

**ARTIGO 2º**- O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – SISPUMNB ficará isenta ao pagamento dos Tributos Municipais.

**ARTIGO 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes/MT, 31 de agosto de 2017.

---

**VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal